



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1356 de 11 de Junho de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.351, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde para Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus/COVID-19 através dos recursos transferidos pelo SUS por meio da Portaria nº 774/2020 e da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do SUS/MG nº 3.138/2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 593.794,23 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.458 - Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - CODID 19	

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.794,23
TOTAL	593.794,23

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.458 - Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - CODID 19”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculada respectivamente ao Programa: “0024 - Assistência Integral a Saúde da População” e conterà a seguinte especificação:

Denominação da Ação: Código: 1.458 Descrição: Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - CODID 19				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2020	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Combate à Pandemia Realizada (percentual %)	---	---	R\$ 593.794,23 100	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação da fonte 1.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 a serem transferidos ao Município de Mariana no valor total de R\$ 593.794,23 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), advindos da regulamentação que consta na portaria e na resolução a seguir:

I - R\$ 420.007,67 (quatrocentos e vinte mil, sete reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na Portaria Nº 774/GM/MS de 09 de Abril de 2020;

II - R\$ 173.786,56 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do SUS/MG Nº 3.138 de 26 de Março de 2020,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de junho de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.114, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Concede prorrogação de licença sem vencimentos a funcionário que menciona.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença sem vencimentos efetuado pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 3.403/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 01 (um) ano ao servidor **Edvaldo Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante de Máquinas**, **Matrícula nº 13.810**, com início em **25/04/2020** e término em **24/04/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 630, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Artur Moreira Malta** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 01 de junho de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.113, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3319/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thais Duarte da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Medico de Atenção Primária II**, **Matrícula nº 26.173**, com início em 19/06/2020 e término em 17/08/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 145 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENTO SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 745.830.696-34, e RG nº M-5.587.335, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Matrícula nº **6827**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **10 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 146 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária a servidora **ELIANA APARECIDA BRAGA TUKOFF**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 514.230.576-00, e RG nº MG-3.596.921 ocupante do cargo efetivo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira, nº 6580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **de 10 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária a servidora **JENECI MAGALHÃES BORGES LOPES**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 760..598.716-15, e RG nº MG-5.556.948, ocupante do cargo efetivo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira, nº 6640**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **de 10 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria n.º 14 de 10 de junho de 2020.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 07 de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº. 50 de 10 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, sindicância Administrativa, objetivando apurar supostas irregularidades praticadas durante a prestação de serviço pela servidora do Município, A.P.O.A matrícula nº 16018 conforme REDS nº 20190380028-00.

Art. 2º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 dias contados a partir da data de instauração pela comissão Sindicante, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada, conforme Decreto 6.322 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria n.º 51 de 10 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão especial de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar fatos relacionados a sindicância instaurada pela portaria de nº 50 oriunda da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - . Designar os servidores, Geraldo de Oliveira Barbosa, matrícula 11.354, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, para compor a Comissão Especial de Sindicância administrativa conforme Decreto 6.322 de 25 maio de 2012, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arlinda Gonçalves Coelho

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 PARTES: Município de Mariana e FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO-COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de garantir a continuidade do projeto social de assistência às pessoas com deficiência física e/ou mental assistidas pela instituição. **VALOR:** R\$ 233.840,25 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0000.0.078-335043 1100 ficha 243 **PRAZO:** Até 31/12/2020 **DATA:** 05/06/2020 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.120/2016. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 CONTRATADO (A): A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cestas básicas composta pelos produtos constantes dos itens 01 ao 21, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 1.010.400,00 **DATA:** 21/10/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 20/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 255. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 CONTRATADO (A): A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 02, 07, 09 e 12 da Ata de Registro de Preço nº 140/2019, conforme Processo Administrativo PRO nº 2523/2020 **DATA:** 22/05/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 CONTRATADO (A): JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros para uso na Padaria Escola do CRIA - Centro de Referência da Infância e Adolescência e demais programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/03/2021 **VALOR:** R\$ 63.071,80 **DATA:** 16/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 237. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 148/2020 CONTRATADO (A): REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana **VALOR:** R\$ 3.297.312,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:**

08/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 152/2020 CONTRATADO (A): JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana **VALOR:** R\$ 3.294.480,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 18/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 153/2020 CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CARVALHO & GOMES LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana **VALOR:** R\$ 3.294.480,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 18/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 154/2020 CONTRATADO (A): LOAZ UTILIDADES EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana **VALOR:** R\$ 3.294.480,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 18/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 391/2019 CONTRATADO (A): CEDISME - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 40.579,00 **DATA:** 14/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 391/2019 CONTRATADO (A): CEDISME - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 29/04/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

10º TERMO ADITIVO CONT. Nº 165/2018 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 05/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

11º TERMO ADITIVO CONT. Nº 165/2018 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Reajuste de preços dos serviços do Contrato nº 165/2018, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 9592/2019 **DATA:** 08/05/2020 **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG; Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 362/2019 CONTRATADO (A): RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por 200 dias. **DATA:** 14/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 160/2018 LOCADOR (A): DANIEL JOSÉ DO COUTO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.315-339036 1129 275. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana- Concurso Público Edital 01/2019- A Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do concurso público, divulgado em **15 de Maio de 2020** regido pelo Edital 01/2019, para provimento dos de cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico.